

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 18 de agosto de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 372/2021.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 039/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 8059/2021

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 39/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 20/08/2021 12:05:33

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar

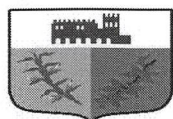
Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e

Amigos dos excepcionais de Conceição do Castelo - ES e

dá outras Providências



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

COLENDIA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata da autorização do Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES celebre Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, nos termos da Lei nº 13.019/2014, bem como autorização para abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal.

A presente parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, tem por objetivo a cooperação financeira para atendimento de 27 (vinte e sete) usuários acima de 17 anos, através de oficina terapêutica, nos termos do Plano de Trabalho proposto pela APAE.

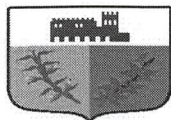
Desta forma, o Poder Executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a celebração do referido ato e a autorização para abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo - ES, 18 de agosto de 2021.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 039/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

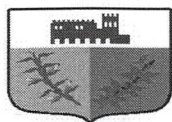
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo – ES, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela referida Associação.

Parágrafo único. As disposições complementares para consecução do Plano de Trabalho proposto pela APAE – Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais serão discriminadas nas cláusulas do Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

Art. 2º A parceria de que trata o artigo anterior visa a cooperação financeira para atendimento de 27 (vinte e sete) usuários acima de 17 anos, através de oficina terapêutica, nos termos do Plano de Trabalho proposto pela APAE – Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo único. A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo – ES, para fins de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração, encaminhará ao Poder Executivo relatório mensal sobre as oficinas realizadas,





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

especificando o nome do usuário atendido, sua idade, data de atendimento e especialidade em que foi atendido.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824400202.022 – REPASSE À APAE – PISO TRANSAÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0031	13110000000	100.000,00

Art. 4º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso 13110000000 – FNAS conforme Resumo da Receita por Fonte de Recurso em anexo e anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0021	13900010000	3.274,73
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0027	10010000000	10.000,00

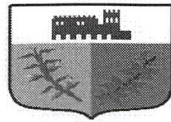
014003.0824100192.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – IDOSOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0046	13900010000	15.000,00

Total.....R\$ 100.000,00.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 18 de agosto de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconceicao@outlook.com

Conceição do Castelo/ES, 09 de junho de 2021.

Ofício nº 0040/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo
Srª. Barbara Meneguini Monteiro Zanão

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº.00797792/0001-77, situada R. Adalto Ferreira da Motta, nº271, centro, Conceição do Castelo vem por meio de seu representante legal, o presidente, Sr. Abel do Nascimento Lopes, brasileiro, casado, portador do RG: 1.173.555, CPF: 074.434.067-54, residente a R. Ciro Mota, Nº42, Bairro Pedro Rigo, vem, encaminhar as alterações solicitadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social referente ao plano de trabalho Cooperação técnica e para custeio de Oficina Terapêutica "Sabor, arte e movimento" no valor R\$100.000,00 (cem mil reais). Cujo o objetivo é dar continuidade aos atendimentos de Assistência Social aos usuários da APAE de Conceição do Castelo. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,

tenciosamente,

Abel do Nascimento Lopes
Presidente da APAE de
Conceição do Castelo - ES

Abel do Nascimento Lopes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição
do Castelo
CNPJ:00797792/0001-77





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalfo Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo/ES foi criada em nove de outubro de mil novecentos e noventa e três (09/10/1993) com a finalidade de prestar serviços às pessoas com deficiência do município, oferecendo atendimento especializado às pessoas com deficiência e exercendo suas atividades com uma equipe multiprofissional, nas especificidades de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Assistência Social, Neurologia e Odontologia conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários. Com ênfase na dignidade, autonomia, independência e interdependência da pessoa com deficiência e no apoio a sua família.

Atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo/ES conta com um quadro de trezentos (300) associados.

Caracterização do serviço socioassistencial A APAE é uma entidade beneficente de assistência social, que fazem parte da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestoras e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias.

A Equipe multiprofissional é composta por um (01) profissional de Assistência Social, duas (02) Educadoras Sociais, duas (02) Psicólogas, uma (01) Terapeuta Ocupacional, dois (02) fisioterapeutas, (duas) Fonoaudiólogas, uma (01) dentista, uma (01) neurologista, que trabalha prestando assistência aos alunos e suas famílias buscando proporcionar condições básicas atendendo às suas demandas através do trabalho em rede com diversas áreas da assistência social, articulando com as políticas públicas e promovendo políticas sociais, com uso das ferramentas de trabalho do Serviço Social e execução de programas que visam contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural destas famílias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecimento de vínculos familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. São desenvolvidos projetos de acordo com os seguintes programas, Programa de Expressão e Linguagens; Programa Corpo e Movimento/ Psicomotricidade; Programa de orientação para a Vida, Ética, Cidadania, Trabalho e Atividades de Vida Diária.

Mod For 001





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalberto Ferreira da Mota - 271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconceicao@outlook.com

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Identificação do Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeios da **Oficina Terapêutica Sabor, Arte e Movimento** para melhoria dos atendimentos aos usuários com deficiência, do Município de Conceição do Castelo/ES.

6.2. Objetivo geral

Objetivo Geral da Proposta: Proporcionar atendimento de qualidade aos usuários e suas famílias, nos serviços articulando ações de defesa dos direitos, prevenção da excepcionalidade, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, promovendo a melhoria da qualidade de vida.

6.3. Objetivos específicos

- Desenvolver a autoconfiança e o discernimento através do trabalho físico e intelectual;
- Promover habilidades e estimular a disciplina e a concentração;
- Estimular a integração social e sua inclusão na sociedade;
- Desenvolver a coordenação motora de forma ampla;
- Desenvolver habilidades motoras;
- Desenvolver um programa de exercícios e atividades para colaborar com a manutenção da saúde ou reabilitação de pessoas com deficiência;
- Demonstrar a capacidade individual na prática, respeitando o limite de cada um;
- Desenvolver habilidades individuais de trabalho;
- Integrar a família a instituição;
- Promover a autonomia e independência através de atividades físicas adequadas ao grupo e/ou individualizadas;
- Garantir a oferta dos serviços e atividades pelo tele atendimento em caso de agravamento da pandemia;
- Realizar Oficinas terapêuticas.

6.4. Público beneficiário da proposta

São Sete e sete (107) usuários com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento - TGD, de 0 a 60 anos, em ambos os sexos.

Deficiência	0 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 18 anos	Mais de 18 anos	Total
Mental	01	02	10	13	08	32	66
Física	02	03	03				08
Auditiva	01						01
Visual							
Múltipla						03	03
Outras	10	08	08	02		01	29

Mod. For. 001





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Mota -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaccmcc@outlook.com

Objetivo específico		Metas	Ações/atividades	Indicadores	Meios de verificação
Estimular a integração social e inclusão na sociedade.	Quantitativa	Realizar as oficinas terapêuticas sabor, arte e movimento com duração de 4h uma vez por semana	Adquirir os materiais	Melhorar em 80% o serviço sócio assistencial	Relatórios e Fotos
Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos em 90%.	Qualitativa	Garantir que as orientações e serviços atinjam em 80% as famílias;		Atingir 80% da meta	Pesquisa de satisfação e fichas de presença

6.8. Sustentabilidade da proposta

Após vigência deste termo as atividades de oficinas serão continuadas com recursos próprios e a viabilização para a formalização de novas parcerias.

6.9. Período de execução do objeto

Início: julho/2021	Término: junho/2022
--------------------	---------------------

Mod. For 001





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 06797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaconce@outlook.com

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: <ul style="list-style-type: none">Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento a 107 (cento e sete) pessoas com deficiência acima de 0 a 60 anos, durante cinco (05) dias da semana;Melhorar o resultado das ações voltadas para a qualidade de vida de nossos atendidos e suas famílias atualmente atendidas, proporcionando um ambiente acolhedor e de bem-estar.	Etapa 01: Adquirir os materiais necessários para realização das oficinas; Etapa 02: Promover a oficina terapêutica "Sabor, Arte e movimento" uma (01) vezes por semana com duração de quatro (04) horas.	Após a liberação do recurso será realizado a compra dos materiais para realização das oficinas;	Adolescentes, Jovens e adultos com deficiência residente no município de Conceição do Castelo/ES.	107 (cento e sete) criança, adolescente, jovens e adultos e suas famílias	01/06/2021	30/06/2022

Mod. For. 001



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalberto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
	Material de consumo	100.000,00		100.000,00
3.3.50.43	Serviços de terceiros - pessoa física			
	Serviços de terceiros - pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				R\$100.000,00

8.1 Detalhamentos das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gêneros Alimentícios				
Achocolatado	unid	10	16,80	168,00
Açúcar	frd	30	86,00	1290,00
Arroz	frd	50	115,00	5.750,00
Adoçante (sache)	cx	08	62,42	499,36
Água mineral	frd	09	21,75	195,75
Amido de milho	unid	15	16,90	253,00
Atum sardinha (c/12 unid)	cx	05	149,90	749,50
Biscoito	cx	10	84,48	844,80
Café	frd	10	84,00	840,00
Carne de bovina (Músculo/acém)	kg	50	52,00	2600,00
Carne suína	kg	20	41,85	837,00
Carne de frango	kg	80	20,34	1.627,00
Cereais mucilon (440gc/18 unid)	cx	05	107,03	535,00
Creme de leite 27x200	cx	09	54,96	494,64
Farinhas em geral	fdr	09	38,40	345,60
Feijão	kg	09	7,46	67,14
Fermento	kg	17	5,99	67,14
Frutas	kg		400,00	400,00
Legumes	kg		300,00	300,00
Leite 12/1	cx	12	52,47	629,64
Leite condensado (27x39)	cx	03	94,23	282,63
Macarrão 10/1 kg	fdr	10	40,80	408,00
Manteiga	kg	26	38,00	988,00
Milho de conserva (24x170g)	kg	03	44,16	48,00
Óleo de cozinha (200x900ml)	cx	05	138,00	690,00
Sal (30x1kg)	kg	01	38,00	38,00
Poupa de fruta 100g	kg	35	3,25	113,75
Sucos (concentrado 6x1)	cx	05	31,50	157,50
Temperos alho	kg	05	27,81	139,05
Verduras	kg		900,00	900,00
Vinagre cx	lt	03	16,90	50,70
Alimentos Perecíveis				5.000,00
			Subtotal	22.309,20
Material de Copa e Cozinha				
Ávental	unid	07	18,25	127,75
Bandeja	unid	08	19,90	159,20

Mod. For. 001





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalberto Ferreira da Motta - 271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: agaacomus@outlook.com

Tesoura	unid	06	30,00	180,00
Tinta de tecido cx c/13	cx	05	53,90	269,50
Tinta guache c/6	cx	06	3,45	20,70
Tonner para impressora	unid	05	199,00	995,00
Babante 180mt	unid	05	29,90	149,50
Caixa de isopor c/8 lt	unid	08	20,99	167,92
Caixa plástica	unid	10	79,92	799,92
Rolo de TNT	rl	07	59,90	419,30
Jogos Pedagógicos				
Bonecas estimular as falas	unid.	03	54,90	164,70
Blocos lógicos/48 peças	unid.	01	54,90	54,90
Quebra cabeça peças pequenas c/1000	unid.	10	55,99	559,90
Quebra cabeça peças grandes	unid.	08	105,00	840,00
Aprendendo com as vogais	unid.	08	98,00	784,00
Brincando com as cores	unid.	06	115,00	690,00
Brincando com os numerais	unid.	06	97,90	587,40
Tribo das palavras	unid.	02	78,00	156,00
Subtotal				12.223,85
Material Esportivo				
Apito metal	unid	03	8,19	24,57
Bermuda/ Calção /Short	unid	10	49,90	499,90
Bico para bomba de encher bolas c/6	unid	03	5,80	17,40
Bolas diversas	unid	10	89,90	899,90
Bomba para encher bolas	Unid	03	34,99	104,97
Camisetas	unid	15	54,99	824,85
Caneleira	unid	15	45,90	688,50
Chuteiras	unid	10	138,00	1380,00
Colete de identificação	unid	15	39,80	598,00
Colchonetes	unid	15	56,90	853,50
Cone	unid	15	23,90	358,50
Corde de pular	unid	20	16,89	338,00
Cotoveleira	unid	12	71,79	861,12
Joelheira	unid	20	66,61	1332,20
Tatame kit c/12	unid	03	416,00	1248,00
Materiais / jogos / e pedagógicos	unid			3.000
Brinquedos educativos	Unid			2.500
Medalhas c/50 uid.	unid	02	99,90	199,80
Meias c/24 pares	unid	15	56,90	853,35
Rede para pratica de esporte	unid	01	131,00	131,00
Tapetes em EVA	unid	05	99,90	499,50
Tênis	unid	10	89,90	899,90
Touca para natação	unid	10	25,00	250,00
Subtotal				18.392,96
Material de Artesanato				
Bordado inglês 05 cm 13,70m	pct	09	13,60	125,10
Edredom	unid	03	99,90	299,70
Fita de seda rolo c/100 m	unid	01	11,49	11,49
Fita métrica	unid	10	4,50	45,00
Fronha	unid	20	22,90	458,00
Lãs e fios	unid	21	31,90	669,90
Lençol	unid	05	74,90	374,50
Linha fina (marcar crocher) Branca cx c/6	pct	03	285,90	857,70
Linha para bordar novelo amarelo	unid	05	26,95	134,75
Linha para bordar noavelo azul	unid	05	26,95	134,75
Linha para bordar novelo lilás	unid.	05	26,95	134,75
Linha para bordar novelo marrom	unid	05	26,95	134,75

Mod. For. 001





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apasconcep@outlook.com

Linha para bordar novelo preto	unid	05	26,95	134,75
Linha para bordar novelo rosa	Unid	05	26,95	134,75
Linha para bordar novelo verde	unid.	05	26,95	134,75
Linha para bordar novelo Vermelho	unid.	05	26,95	134,75
Passa fita 13,70 m	unid	15	19,90	298,50
Rolo de pano de prato	unid.	01	192,00	192,00
Tecido 100 % algodão est.	metro	08	89,90	719,20
Tecido 180 fios 100% algodão Est.	metro	08	49,90	399,20
Tecido 180 fios 100% algodão liso	metro	08	49,90	399,00
Tecido de linho	metro	01	150,00	150,00
Toalha de banho	unid	05	161,29	806,45
Toalha de banho 85% algodão 350gm p/ pintura	pct	10	89,90	899,90
Toalha de rosto		10	49,90	499,90
Toalha de rosto 100% algodão 350gm p/ pintura	unid	10	99,00	999,00
Travesseiro	unid	5	85,00	425,00
Tubo de linha costurar	unid	01	32,00	32,00
Viés 24 mm	rolo	05	33,00	165,00
Viés 35 mmm	rolo	15	34,90	523,50
			Subtotal	10.428,04
Ferramentas e materiais elétricos				
Alicate	unid	02	59,90	119,80
Benjamim	unid	05	30,00	150,00
Bocal	unid	10	39,90	399,90
Cadeado	unid	20	24,60	492,00
Caixa de ferramenta	unid	01	149,40	149,40
Canivete	unid	02	54,00	108,00
Chave de fenda	unid	05	39,90	199,50
Chave de teste	unid	05	24,90	124,50
Chave inglesa	unid	02	168,80	337,60
Espátula	unid	03	27,89	83,70
Espelho para interruptor	unid	15	35,90	538,50
Fita isolante	unid	10	20,89	208,90
Interruptor	unid	10	24,90	240,90
Lâmpada	unid	09	52,40	471,60
Lanterna	unid	01	59,90	59,90
Lima	unid	05	29,90	149,50
Luminária	unid	09	177,99	177,99
Mangueira para fogão	unid	02	49,90	99,80
Martelo	unid	02	37,99	75,80
Pá de jardim	unid	06	58,00	522,00
Pilhas e baterias	unid	05	54,90	274,50
Rastelo de jardim	unid	02	23,99	47,98
Registro de gás de cozinha	unid	02	98,90	197,80
Tesoura de podar	unid	02	69,90	139,80
Varal	unid	02	64,99	129,98
Veda rosca	unid	03	17,64	52,92
			Subtotal	5.080,67
			Total	100.000,00

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Mod. For. 001





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua. Adalfo Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Conceição do Castelo/ES, Em 09 de julho de 2021.


Assinatura do Representante Legal
Abel do Nascimento Lopes

Abel do Nascimento Lopes
Presidente da APAE de
Conceição do Castelo - ES

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória/ES, Em de de

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Mod For 001





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Processo GED nº: 3.627/2021

Data: 09/07/2021

Objeto: Solicitação de Parceria com o Poder Público Municipal para Cooperação Financeira destinada a custeio e de Oficina Terapêutica no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

1- Considerando o Art. 35, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a celebração e a formalização do termo da colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se da execução financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento aos usuários com deficiência sendo este integrante da rede de Proteção Social Básica (Piso Variável de Média Complexidade) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, neste caso a política pública e questão já tem parâmetros consolidados, portanto, entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, *“instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art 2º VII)”*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei:

Considerando a Lei nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

Considerando a Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento aos usuários com deficiência, sendo fonte de formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia deste público atendida:

Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização Civil e a administração pública para a execução do plano de trabalho proposto, constituindo parte integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015.

c) da viabilidade de sua execução:

Em análise do Plano de Trabalho apensado ao Processo GED nº 3.627/2021, foi observada compatibilidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos do SUAS, sendo o objeto proposto referente a prestação de serviço à entidade para continuidade do atendimento aos usuários com deficiência.

Quanto ao art. 22, caput da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art 21 de Decreto nº 32.487/2017, que dispõe sobre o Plano de trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

d) da verificação do cronograma de desembolso:

Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco trimestrais, enviados pela OSC Relatórios Mensais e Prestação de contas anuais e finais.

f) da designação do gestor da parceria:

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. O Gestor da Parceria é a Secretária Municipal de Assistência Social.

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado designado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. A Comissão de Avaliação e Monitoramento foi designada através da Portaria nº 101/2021 .

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Mun. Trabalho, Assistência e Des. Social





PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO GED Nº 5862/2021

PROCESSO Nº: 3627/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DESTINADO AO CUSTEIO DE OFICINA TERAPEUTICA “SABOR, ARTE E MOVIMENTO” NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

1 - RELATÓRIO

O presente processo trata de solicitação de parceria com o Poder Público Municipal para cooperação financeira destinado ao custeio de oficina terapêutica “sabor, arte e movimento” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso este oriundo de emenda parlamentar advindo do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para atender as necessidades da APAE deste município.

Para tanto, o requerente junta aos autos o Plano de Trabalho elaborado pela entidade. Nele consta que o referido recurso se prestará a custear Oficina Terapêutica “*Sabor, Arte e Movimento*”, cujo o objetivo e dar continuidade aos atendimentos de Assistência Social aos usuários da APAE de Conceição do Castelo – ES.

Foram anexados aos autos algumas documentações exigidas pela Lei nº 13.019/2014, notadamente a documentação exigida no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais a Organizações da Sociedade Civil, instituído pelo Decreto n. 2.881/2017.

É o relatório!





2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PRELIMINARMENTE

A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Finalmente, é dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridades assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Assim, feitos estes esclarecimentos, passa-se a análise do mérito do caso em comento.

2.2 - DO MÉRITO

Cabe-nos frisar, de início, que o pedido refere-se solicitação de parceria com o Poder Público Municipal para cooperação financeira destinado ao custeio de oficina terapêutica “sabor, arte e movimento” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso este oriundo de emenda parlamentar advindo do Ministério do





Desenvolvimento Social - MDS, para atender as necessidades da APAE deste município.

De início, importante salientar que, embora não dito expressamente, cremos tratar-se de pedido de Dispensa de Chamamento Público com fundamento no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações. Assim trataremos o presente feito.

Desse modo, consideramos tratar o presente processo de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Município pelo Decreto Municipal nº 2.850, de 02 de março de 2017, com as alterações feitas pelo decreto nº 2.883, de 15 de maio de 2017.

Temos que, via de regra, as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Para tanto, referida lei exige o chamamento público como forma de seleção da organização da sociedade civil apta a firmar a parceria com o administração pública.

Entretanto, o art. 30 inc. VI permite a dispensa de realização do chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas, a do inciso VI, *in verbis*:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)





VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

No caso vertente, o repasse pretendido tem por finalidade primordial o apoio à entidade (APAE de Conceição do Castelo - ES) para manutenção de seus atendimentos e para o desenvolvimento do projeto de oficina terapêutica “Sabor, arte e movimento”.

Portanto, a parceria visa a cooperação financeira para manutenção e apoio à entidade para o atendimento a 107 (cento e sete) usuários, cujo objetivo é oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência através do atendimento com equipe multiprofissional nas especificidades de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistência social, terapia ocupacional, neurologia, psiquiatria e odontologia, conforme as necessidades de sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidade dos usuários, sendo que o projeto tem como objetivo melhorar o atendimento dos 107 usuários, conforme consta no Plano de Trabalho.

Entretanto, os autos não estão instruídos da forma adequada a atender aos ditames legais pertinentes ao caso. Vejamos:

Não consta nos autos a manifestação da ilustre Secretária da Pasta, em atendimento ao disposto no art. 35, inc. V da Lei nº 13.019/2014. Referido inciso exige parecer de órgão técnico que se manifeste expressamente sobre alguns requisitos. Como esta municipalidade não conta com referido órgão, o decreto municipal que regulamenta o assunto, prevê que o secretário da pasta o faça. Entretanto, a manifestação em tela deverá atender aos seguintes requisitos legais, conforme abaixo:

“Art. 35 -.....
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:





do art. 30, inc. VI da lei n.º 13.019/2014. Desse modo, necessário o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal com tal escopo.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, destacamos que a dispensa do chamamento público para a formalização de parcerias é possível, pois prevista na Lei n. 13019/2014, mediante razões de interesse público. No caso concreto, vislumbra-se a possibilidade da dispensa do chamamento público para a formalização da parceria pretendida com a APAE por meio do termo de colaboração, devendo essa possibilidade ser analisada pelo Exmo. Senhor Prefeito de Conceição do Castelo, mediante a devida instrução processual, conforme segue:

Deverá constar nos autos o parecer emitido pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, sendo que referido parecer deverá atender a todos os requisitos dispostos no art. 35, inc. VI da Lei 13.019/2014.

Deverá ser encaminhado projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal visando a autorização legislativa para a dispensa de chamamento pleiteada nos autos. Se essa for a decisão do gestor, sejam os autos encaminhados novamente a este setor para elaboração do projeto de lei pertinente.

Por fim, se o entendimento de mérito administrativo for pela formalização da parceria, temos que a lei n. 13.019/2014 bem como o decreto municipal que regulamenta a matéria, prevê nessas situações de dispensa, um rito de impugnação à justificativa após a publicação do seu extrato, o que deve ser observado pela Administração.

É o parecer!

Conceição do Castelo - ES, 29 de julho de 2021.

JULIA A. STOFEL PIANISSOLLI

OAB/ES 10.167
Decreto 1362/2005





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824400202.022 – REPASSE À APAE – PISO TRANSAÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0031	13110000000	100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso 13110000000 – FNAS conforme Resumo da Receita por Fonte de Recurso em anexo e anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0021	13900010000	3.274,73
4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente	0027	10010000000	10.000,00

014003.0824100192.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – IDOSOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0046	13900010000	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Total.....R\$ 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.003.550/0001-31
RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO
JUNHO DE 2021

Emissão: 31/01/2021 12:46:50



RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			51,21		280,88	280,88	
131110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	90.000,00	90.000,00	119.060,36		161.725,27	71.725,27	
13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RJ	405.000,00	405.000,00	130.380,57		354.179,77		50.820,00
TOTAL GERAL:	495.000,00	495.000,00	249.492,14		516.185,92	72.006,15	50.820,00

com o identificador 31003800330032003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.7.3

SIGTV

Home (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br>)

Gestor

Lista de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: ES

Esfera: MUNICIPAL

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.003.550/0001-31

Situação Programação: Programação com OB Efetivada

Número da Programação: 320170420200001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0032

Valor da Programação: R\$ 100.000,00

*Manheiras Chegou em:
15/10/2021*

[Voltar](#)

[Incluir Unidade](#)

[Enviar Programação para Parecer do Conselho](#)

[Parecer da Programação](#)



[Pesquisar](#)

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	GND	Valor Indicado
+ APAE	CONCEIÇÃO DO CASTELO	00.797.792/0001-77	3 - CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Anterior](#)

1

[Próximo](#)



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
Documento digital, verifique em <https://conceicaodo Castelo.es.gov.br/portal/>
Identificador: be3eb194f6821e6000964daf73fbb837



SIGTV

Home (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br>)

Gestor

Indicação de Unidade (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/listaUnidade>)

Programações (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/programacoes>)

Lista de Programações:



Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

UF	Ente	Número da Programação	Ano Programação	Funcional Programática
+ ES	CONCEICAO DO CASTELO	320170420210002	2021	082445031219G0032
+ ES	CONCEICAO DO CASTELO	320170420210001	2021	082445031219G0032
- ES	CONCEICAO DO CASTELO	320170420200001	2020	082445031219G0032

GND 3 R\$ 100.000,00

GND 4 R\$ 0,00

Valor Total da Programática R\$ 100.000,00

Situação da Programação Programação com OB Efetivada

Data da Última Situação 15/06/2021

Ação

Detalhar Programação
Visualizar Parecer do Conselho
Excluir

+ ES	CONCEICAO DO CASTELO	320170420190001	2019	082442037219G0032
+ ES	CONCEICAO DO CASTELO	320170420180001	2018	0824420372B310032
+ ES	CONCEICAO DO CASTELO	320170420170001	2017	0824420372B300032





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo não utilizará o recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 30930007/2021, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de servidores.

No novo Plano de Trabalho apresentado, confirma a aquisição de materiais de consumo – Processo GED nº 3627 – protocolo 5862/2021.

Conceição do Castelo, ES, 19 de Agosto de 2021

Barbara Meneghini Monteiro Zanão

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

